

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

ATA DA 193º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis realizou-se a Centésima nonagésima terceira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no Auditório do SEMA, situada à Avenida Borges de Medeiros, 261, 15º andar, com o início às quatorze horas, com a presença dos seguintes Conselheiros:

3 4 5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17 18

19 20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40 41

42

43

44

45

46

47

48

1

2

Sra. Maria Patrícia Mollmann, representando á SEMA; Sr. Walter Alexandre Rizzo Fichtner, representante Suplente da FIERGS; Sr. Marcus Arthur Graff, representante Titular da ASSECAN; Sra. Lisiane Becker, representante Suplente da ONG Mira-Serra; Sra. Katiane Roxo, representante Suplente da FECOMÉRCIO; Sra. Melina Knolow, representante da Secretaria da Cultura-SEDAC; Sr. Luiz Elody Sobreiro, representantes Suplente da ONG Os Amigos da Floresta; Sr. Domingos Velho Lopes, representante Titular da FARSUL; Sr. Eloi Flores, representante do Secretário da Educação-SEDUC; Sra. Marion Luiza Heinrich, representante Titular da FAMURS; Sr. Guilherme Velten Junior, representante Suplente da FETAG; Sr. Eduardo Osório Stumpf, representante Titular dos Comitês de Bacias Hidrográficas; Sr. Kuriakin Toscan, representante suplente do IBAMA; Sra. Maria do Socorro Ramos Barbosa, representante do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional-SEPLAN; Sra. Tânia Marli Stasiak Wilhelms, representante do Secretário da Saúde-SES; Sr. Marco Aurélio Azevedo, representante Titular da Fundação Zoobotânica-FZB; Sr. Israel Fick, representante Suplente da UPAN; Sr. Carlos Eduardo Neumann Passos, representante suplente do SINDIAGUA; Sr. Pedro Antônio Dall Acqua, representante do Secretário de Obras, Saneamento e Habitação; Sr. Viviane Corteletti, representante do Secretaria de Minas e Energia-SME; Sr. Paulo Toledo da Luz, representante do Secretario de Transporte e Mobilidade-ST; Sr. Rodrigo Ramos Rizzo, representante do Secretário da Agricultura e Pecuária-SEAPI; Sr. Vitor Hugo Cordeiro Konarzewski, representante da Secretaria de Segurança Pública; Sr. Rafael Volguind, representante Suplente da FEPAM; Sr. José Homero Finamor Pinto, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul-CREA-RS; Sra. Suzana Arigony Sperry, representante suplente do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia-SDECT e Sr. Rafael José Altenhofen, representante Suplente da UPAN. Participou também, Sr. Alexandre Macedo/CBIOT-UFRGS; Sr. Patrick Colombo/FZB-RS; Sr. Luciano Valério/FIERGS; Sr. Ivo Lessa/FARSUL; Sr. Eduardo Condorelli/FARSUL; Sr. Júlio Saleck/CBH; Sra. Nicole Fantinel/Amigos da Floresta; Sr. Nadilson Roberto/SEAPI e Sra. Liliane Cefruni/ SERGS. Ficando a sequinte pauta: 1. Aprovação da Ata da 192ª Reunião Ordinária do CONSEMA; 2. Julgamento de Recursos Administrativos - conforme minuta de resolução e pareceres anexo: 3. Minuta de Resolução Licenciamento Irrigação - pareceres de pedido de vista em anexo: 4. ZEE - Relato: 5. Assuntos Gerais. Após a verificação do quórum a Senhora Presidente deu início aos trabalhos ás quatorze horas e dezoito minutos. Passou-se ao 1º item da pauta: Aprovação da Ata da 192ª Reunião Ordinária do CONSEMA; Maria Patrícia/SEMA-Presidente: Retirado o item de pauta, pois a ata não foi finalizada pela secretaria executiva e será pautada na próxima reunião. Passou-se ao 2º item da pauta: Julgamento de Recursos Administrativos – conforme minuta de resolução e pareceres anexo: Maria Patrícia/SEMA-Presidente: informa que tem dois recursos administrativos da CTP de Assuntos Jurídicos, sendo eles: Processo Administrativo nº 10454-0500/13-4, Fernando Pinto Valim de Andrade: pela não admissibilidade do recurso, com base no disposto no artigo 1º, inciso I e II, da Resolução CONSEMA 028/2002, conforme parecer de fls. 226/231. Informa que os conselheiros receberam os pareceres e Processo Administrativo nº 17898-0567/10-9, MA Acessórios LTDA: pela inadmissibilidade do recurso com base no artigo 1°, inciso I da Resolução CONSEMA 028/2002, conforme parecer de fls. 576/579. Ressalta que poderia pautar na próxima reunião da CTP de Assuntos Jurídicos a padronização dos dispositivos de valores para ficar uniformes. Coloca em votação a aprovação dos pareceres da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e consequentemente a aprovação da Resolução 324/2016. APROVADO POR MAIORIA COM UMA ABSTENÇÃO. Marion/FAMURS: acredita que não é prática colocar os valores na resolução sendo que eles serão atualizados e ressalta que colocaria conforme a alínea a. Maria Patrícia/SEMA-presidente: sugere que se discuta na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Apresenta a proposta sugerida pela Plenária de ir até a palavra "Resolução CONSEMA 028/2002, conforme parecer de fls. 226/231". Marion/FAMURS: solicita que confira se as folhas do parecer se referem a isso da mesma forma que estava no parecer que colocou. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: coloca em votação o detalhamento de ficar resolução CONSEMA 028/2002,

conforme parecer de folhas 576 á 579 na publicação. Favoráveis á essa alteração, APROVADO POR MAIORIA, UMA ABSTENÇÃO. Passou-se ao 3º item da pauta: Minuta de Resolução Licenciamento Irrigação - pareceres de pedido de vista em anexo: Maria Patrícia/SEMA- Presidente: informa que teve pedido de vista com parecer apresentado pela FAMURS, FETAG, FARSUL, SEMA e Corpo Técnico SEMA, FEPAM, FZB. SEMA, FAMURS, FEPAM, FETAG e FARSUL tem uma proposta de conciliação a SEMA retira o pedido de vista, informa que se condensaram os pedidos de vista e será apresentado ponto á ponto da redação original o que ficou de consenso nessa minuta, se terá na reunião de hoje o parecer conjunto SEMA, FAMURS, FETAG e FARSUL de alguns itens, e também do Corpo Técnico irá ser passado item á item com os devidos esclarecimentos, faz proposta de aprovar o texto base enviado pela CTP de Agropecuária e Agroindústria e ir analisando os destagues, são dezesseis pontos em destague ao longo da minuta do texto base. Marco Aurélio/Corpo Técnico SEMA, FEPAM e FZB: compreende a discussão das alterações ponto á ponto, deixa claro que não está se propondo alterações, foi levantada uma série de problemas que foram exemplificadas por meio desse parecer, ressalta que não está propondo uma revisão pontual, discorda dessa resolução á princípio esta sendo proposto pelo corpo técnico que não seja aprovada nessa reunião, sugere que seja refeita com base na fundamentação proposta pelos técnicos que atuam na área de licenciamento, agradece ao esforco da Presidente de tentar compilar essas contribuições. Maria Patrícia/SEMA- Presidente: Propõe que se inicie o assunto aprovando ou não à resolução e pode-se retirar o ponto á ponto depois da decisão da Plenária. Marco Aurélio/Corpo Técnico SEMA, FEPAM e FZB: ressalta a desconformidade dos técnicos que atuam no setor que efetivamente tem o compromisso do licenciamento e das preocupações com os impactos ambientais que são causados pelas atividades. Maria Patrícia/SEMA- Presidente: salienta que na Câmara Técnica de Agropecuária e Agroindústria participaram técnicos da FEPAM e dentro da FEPAM se debateu também e houve participação do Corpo Técnico. Marco Aurélio/Corpo Técnico SEMA, FEPAM e FZB: explana que o Corpo Técnico não se sente suas posições contempladas nessa proposta de minuta embora eventualmente alguns técnicos tenham participado das reuniões e não tenha conseguido fazer vingar esses posicionamentos na proposta. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: informa que conduzirá a votação com o texto base como proposta para aprovação e as considerações do Corpo Técnico que o seu pedido de vista seja votado como primeiro, pelo não acolhimento da resolução pelas razões do pedido de vista do Corpo Técnico; favoráveis pela aprovação do texto base, UM CONTRÁRIO E DUAS ABSTENÇÕES, APROVADO POR MAIORIA. Passou a analise dos itens com proposta de alteração: Os itens 1, 3, 4, 7, 13 e 14, ficaram prejudicados devido ao encaminhamento inicial, pois eram propostas do corpo técnico. Marion/FAMURS: retira o pedido de vista do parecer que encaminhou tendo em vista que o pedido foi acolhido em reunião com as demais entidades e adere o parecer conjunto das entidades. Domingos/FARSUL: retira o pedido de vista em prol da conciliação. Guilherme/FETAG: retira o pedido de vista pela conciliação. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: aponta item por item para votação. Art.4º: alteração da palavra "seguir" para "obedecer". APROVADO POR UNANIMIDADE. Item 3 e 4 da Resolução fica prejudicado em função dos encaminhamentos dados. Item 5: refere-se ao parecer original FETAG E FARSUL, houve a solicitação de que para açude de até cinco hectares que não fosse solicitado mais um cadastro, no caso da dispensa da licença, esta sendo colocado como proposta conciliatória de redação que esses empreendimentos que não importam em barramento de corpo hídrico que são somente pluviais e que sejam fora de áreas de APPs, os impactos desses empreendimentos estariam abarcados nesses atos autorizatórios. Proposta de que não se exija mais um cadastro se já se possui o cadastro ambiental rural, autorização de supressão e o cadastro da parte da outorga. Lisiane/Mira-Serra: pergunta o porquê de cinco hectares. Guilherme/FETAG: informa que devido á várias questões com os agricultores escolheu-se cinco hectares para que haja a regularização do cadastro rural. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: ressalta que se entendeu que eram açudes pequenos dentro da realidade do Estado e do que a FETAG conhece, pela questão do tamanho, metade porte mínimo. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: coloca em regime de votação a inclusão do inciso I e renumerar os demais incisos. TRÊS ABSTENÇÕES E APROVADO POR MAIORIA. Inciso 2 alínea e: favoráveis á incluir o texto "excepcionalizadas as áreas de uso consolidado consoante disposições da Lei Federal 12.651/2012"; TRÊS ABSTENÇÕES, APROVADO POR MAIORIA. Item 7 fica prejudicado. Art.8º modifica a redação aonde inclui o texto "terão sua regularidade ambiental mediante a inscrição" após reservatórios artificiais e retira "estão dispensados de licenciamento ambiental, mas dependem da regularidade ambiental" ficando a seguinte redação: Art. 8º. Os empreendimentos de Irrigação pelos métodos de aspersão ou localizado que não envolvam uso de reservatórios artificiais terão sua regularidade ambiental mediante a inscrição do imóvel junto Cadastro Ambiental Rural – CAR, de Autorização de Supressão da Vegetação Nativa, quando couber, e

49

50

51

52

53

54 55

56

57 58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91 92

93

94

95

96

97 98

99

100101

da concessão da Outorga do Direito do Uso da Água ou sua Dispensa. Favoráveis á nova redação do parecer conjunto, UMA ABSTENÇÃO APROVADO POR MAIORIA. Item 9 inclusão de um inciso, coloca em votação, TRÊS ABSTENÇÕES E APROVADO POR MAIORIA. Renumera-se os demais por conseguência. Alínea C do inciso II, inclusão da redação "excepcionalizadas as áreas de uso consolidado consoante disposições da Lei Federal 12.651/2012". Coloca em votação, UMA ABSTENÇÃO, APROVADO POR MAIORIA. Art.14º sobre a regularização dos empreendimentos de licenciamento: inclusão doo inciso I que seriam um do sétimo e um do décimo e inciso II de porte mínimo dois do sétimo e o dois do décimo que foram renumerados. Marion/FAMURS: pergunta que se desmatou depois de 2008, como vai se regularizar o empreendimento se é através do cadastro ambiental rural. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: responde que nos próprios incisos um e dois do sétimo e do décimo ele não autoriza em áreas que tu não possa ter o uso consolidado e o uso consolidado é de 2008 para cá, a partir do momento que se fala da questão do uso consolidado remetes á todos os regramentos do CAR e do código, só irá conseguir fazer esse empreendimento em áreas de acordo com o CAR e com o que o código prevê. Eduardo/CBH: questiona que essa regularização é para os consolidados antes de 2008 e foi introduzida como proposta no inciso e só esta tratando dos acudes, quem tiver barragem consolidada antiga como se regulariza. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: responde que se regulariza pelo inciso III. Eduardo/FARSUL: ressalta que a tabela que esta no final da resolução como anexo I e II possui uma quarta coluna que é a LO de regularização, os empreendimentos de barramento e curso d'água entram dependendo do seu porte na coluna LO de regularização no anexo I ou anexo II e se for muito grande entra em eia rima. Rafael/UPAN: ressalta que o que esta sendo autorizado em plenária é uma transformação de um uso outrora consolidado, questiona como que irá pedir para autorizar se já estiver consolidado. Eduardo/FARSUL: explica que se der em uma situação em que o espaço já é consolidado é possível estabelecer um procedimento mais simplificado. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: coloca em votação a inclusão dos incisos I e II no Art.14º que são os dois novos procedimentos de regularização, UMA ABSTENÇÃO, APROVADO POR MAIORIA. Art.18º teve o pedido de vista da FAMURS esta sendo tirado a questão da competência dessa resolução para não se discutir, pois tem dois biomas diferentes no Estado, proposta de retirar o parágrafo único e tirar o Estadual, Marion/FAMURS; coloca uma questão que preocupa que é o acesso do cadastro ambiental rural pelos municípios para que no momento da autorização da supressão de vegetação possam verificar qual é o melhor local para autorizar se vai existir a possibilidade de um corredor ecológico se faz necessário que os municípios tenham acesso a esse cadastro, na oportunidade ressalta que os municípios também gostariam de ter acesso ao SIOUT como fermenta para gestão ambiental. Lisiane/Mira-Serra: questiona que se os municípios não tem acesso ainda, como esta sendo aberto esse órgão competente, pode vir á gerar um problema a partir da publicação dessa resolução. Supressão do empreendimento corre na mesma esfera do órgão licenciador, essa supressão irá se dar pelo município. Ressalta que as ONGs precisariam ter acesso para poder acompanhar e monitorar. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: informa que a resolução possui uma vacacio de 120 dias, decidiu não colocar na resolução prossegue os procedimentos que estão sendo feito e têm que aprimorar em relação ao cadastro ambiental rural, os municípios serão os apoiadores para analisar a situação real da propriedade e trazer as informações, tem que ser uma ferramenta boa para os municípios que vão fazer colaboração com o Estado. Marion/FAMURS: ressalta que não é essa resolução que irá definir as competências. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: explana que esta sendo trabalhado para trazer acesso aos municípios, pois para o Estado é essencial esse acesso aos municípios. Eduardo/CBH: acredita que seria importante disponibilizar aos municípios as imagens do CAR, mas não vê como uma necessidade que dificultasse o licenciamento do município hoje. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: coloca em votação a supressão da palavra "estadual" e supressão do paragrafo único, TRÊS ABSTENÇÕES, APROVADO POR MAIORIA. Item 13 e 14 prejudicado. Anexo 1 item 7 do anexo I altera redação "no contendo as informações solicitadas neste item kml e kmz" para "ou formato .kml ou formato .kmz". Maria Patrícia/SEMA-Presidente: coloca em votação a proposta, UMA ABSTENÇÃO, APROVADO POR MAIORIA. Item 10 anexo I e item 2 do anexo II alterar redação. Rafael/UPAN: ressalta que todas as legislações exigem para licenciamento que haja no município conselhos municipais do Meio Ambiente, questiona se deve haver por haver esses conselhos ou por tomar parte nesse licenciamento. Sugere que se inclua um parecer favorável do Conselho Municipal do Meio Ambiente. Marion/FAMURS: explana que o conselho municipal do Meio Ambiente é necessário para que o município possa exercer a gestão ambiental no município, porem as atribuições do conselho não são de avalizar as licenças ou de dar anuências às licenças é construtivo normativo, ressalta que cada um tem suas competências, a necessidade da existência do conselho esta na lei complementar 140, ela é um pressuposto

103

104

105

106

107

108 109

110

111112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130 131

132

133134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154 155

para que o município possa licenciar o que tem que ver é quais são as atribuições do conselho. Rafael/UPAN: algumas resoluções reportam ao caráter deliberativo desses conselhos e a partir do momento em que eles participam do planejamento ambiental, entende-se uma resolução como a construção de um processo ambiental e não se criando excepcionalidades. Ressalta que na linha de planeiamento ambiental o órgão estância superior no município são os conselhos municipais do meio ambiente. Rafael/UPAN: propõe a inclusão da anuência do conselho municipal do meio ambiente. Ivo/FARSUL: explana que esta sendo deliberada uma resolução, supõe que esse conselho não deve ir à cima de todas as licenças ambientais, ele serve para regrar. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: destaca que não vincula manifestação do conselho se o município internamente não conceder esta competência ao conselho, os conselhos são deliberativos normativos eles deliberam sobre as normas e não sobre as licenças. Rafael/UPAN: frisa que não esta sendo usado o principio da precaução na tomada de determinadas decisões, as conseguências tendem a ser irreversíveis, há uma serie de impactos ocorrendo. Eduardo/CBH: informa que guem esta acompanhando o meio ambiente há anos esta vendo a diferença do que esta acontecendo, a sociedade tem uma maneira de se organizar e ela esta se organizando. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: coloca em votação a redação do item 10 anexo I e anexo II item 2.1 "linhas férreas" e 2.2 "pela área de influencia direta", UMA ABSTENÇÃO E APROVADO POR MAIORIA. Tabela do anexo III- titulo. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: alteração do titulo. inclusão de legenda (campos grifados), ajuste da Tabela (alteração "até 5" e retirada das 2 ultimas linhas da tabela), inclusão dos ramos na tabela e no Art. 21, inclusão do ramo 111.91 para revogar: Eduardo/CBH: sugere que fique claro que se revoga o código ramo da 288 e substitui-se pelos ramos do anexo. Marion/FAMURS: salienta que a FEPAM ficou de colocar os ramos. Eduardo/FARSUL: questiona se é possível aprovar e após inserir os números. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: ressalta que dentro das disposições transitórias, enquanto não for analisada a 288, vale o anexo III e como disposição final revoga-se. Coloca em votação, UMA ABSTENÇÃO APROVADO POR MAIORIA. Passou-se ao 4º item da pauta: ZEE - Relato: Eduardo/CBH: explica que não se conseguiu fazer a reunião da CTP de Planejamento Ambiental no mês de agosto tendo em vista que o consórcio não possuía os produtos totalmente avaliados e chamou-se uma reunião extraordinária para o dia 13 de setembro aonde será apresentado o produto 5, 6 e 7. Relatou o andamento dos trabalhos do ZEE e o acompanhamento da câmara técnica, ressaltando que na terca-feira (13/09) às 9h30 a câmara terá uma reunião com a apresentação do consórcio e também com apresentação do ministério do meio ambiente. Lisiane/Mira-Serra: explana que pela troca de turno da reunião da CTP de Planejamento Ambiental ficam algumas entidades impedidas de comparecer devidos aos seus compromissos e solicita que não mude o horário da Câmara Técnica. Passou-se ao 5º item da pauta: Assuntos Gerais: Lisiane/Mira-Serra: solicita informações do andamento da resolução sobre as lâmpadas que virá para plenária no próximo mês. José Finamor/CREA: esclarece que foi estabelecido um prazo curto para aprovar na Câmara Técnica na reunião desse mês e que no mês seguinte pudesse trazer ao CONSEMA, percebeu-se que o assunto é maior do que estava sendo pensado e não é tão simples, ressalta que foi formado um grupo de pessoas que esta trabalhando nesse assunto e pretende-se ouvir todas as opiniões para trazer á plenária um trabalho bem feito. Explica que o prazo que foi estabelecido não será possível, pois a comissão esta se reunindo e solicita um adiamento do tempo para apresentação da proposta da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: sugere que na pauta de outubro o presidente da CTP de Controle e Qualidade faça um relato sobre o andamento do assunto. Lisiane/Mira-Serra: ressalta que foi feito um acordo e era para ser votado na outra reunião, explana que é uma matéria de suma importância para qualquer setor, e que se têm dois meses para a discussão e após trazer em plenária o assunto. Marion/FAMURS: frisa que para os municípios é importante que esse assunto se resolva, mas não necessita que se resolva de qualquer forma, mas que se resolva de uma maneira que possa ser aplicada essa resolução. Walter/FIERGS: concorda com a colocação da Mira-Serra, mas acredita que se o presidente da Câmara Técnica está precisando de mais tempo acha prudente esperar para aprovar algo dentro do consenso. Ivo/FARSUL: ressalta que faz parte do grupo técnico e concorda plenamente com todas as colocações, e explica que não se trata de uma resolução sendo discutida, mas muitos documentos que não se tem o porquê de apressar o trabalho. José/CREA: ressalta que o prazo foi sugerido por ele mesmo, mas que no decorrer foi constatado que não há condição deste assunto vir à reunião de outubro para ser votado, que apresentará um relato, mas não algo para ser votado. O assunto será pautado na reunião de outubro, e não havendo uma proposta da câmara o presidente fará um relato do andamento do trabalho e solicitará mais prazo. Eduardo/FARSUL: explana como presidente da CTP de Agropecuária e Agroindústria agradece o apoio de todas as entidades que se envolveram com a resolução que foi aprovada no dia de hoje em plenária em

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208209

especial ao Diretor Técnico da FEPAM que esteve presente em todas as reuniões colaborando em função de cada documento evitando que houvesse duplicidade de exigências. Walter/FIERGS: informa que não receberam os estudos feitos para ser analisados sobre o zoneamento do lago Guaíba, a ideia seria uma apresentação para que não haja duvida dentro da Câmara Técnica informa que já se criou na ultima reunião um GT no qual o Cylon/SERGS será o coordenador, e solicita que a FEPAM e o Meireles participe desse grupo. Ivo/FARSUL: explana que faz parte do comitê do lago e informa que os documentos já foram aprovados e no comitê já acabou o processo e deve estar chegando á Câmara Técnica. Eduardo/CBH: comunica que na Assembleia Legislativa esta acontecendo no Fórum Democrático um encontro do GEADs (Grupo Executivo de Acompanhamento de Debates) e estão acompanhando os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU, onde a AL formou este grupo para buscar estabelecer indicadores em cada tema e para através destes indicadores poder fazer politicas públicas. Ressalta que tem participado e que o grupo ficou de convidar o CONSEMA para participar. Lisiane/Mira-Serra: sugere que o que for decidido lá seja encaminhado para o CONSEMA depois, acredita que ao invés de enviar alguém para participar das reuniões o ideal é que o CONSEMA como coletivo ser consultado após o trabalho concluído na AL. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: sugere como encaminhamento que se solicite uma apresentação no CONSEMA, para se entender o que esta sendo realizado lá e também colocará em pauta no CONSEMA o projeto de Gestão de Riscos para conhecimento dos conselheiros. Pedro/SOP: como já comunicou na reunião passada sobre o Plano Estadual do Saneamento esta saindo da fase da licitação e esta sendo homologada a licitação nos próximos dias, e que um dos instrumentos que se tem para formatar as politicas públicas de saneamento é os indicadores de insalubridade ambiental dos municípios do RS, então para a elaboração do plano o segundo do produto do plano é o indicador de insalubridade ambiental de todos os municípios do RS, e lá esta dividido em sete indicadores e o que pretendem é desenvolver toda a politica de saneamento do Estado, e também esta acoplado a de Recursos Hídricos, de Meio Ambiente de forma geral a partir destes indicadores e já se tem uma proposta para se fazer esta politica pública a partir disto e o que se pode ser discutido é se aqueles indicadores colocados lá são os suficientes. E sugere que em algum momento se cruze os conselhos e se faça reuniões conjuntas para se fazer uma politica pública articulada e integrada. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: concorda que algumas pautas pontualmente podem ser discutidas em conjunto, para elaboração de alternativas concretas e destaca que se fosse caso de aprovação de Resolução precisaria fazer um regimento interno para as reuniões conjuntas. Mas no sentido de cooperação e formação de alternativas em conjunto é válido. Ressalta que ficou como encaminhamento que será visto com a AL para convida-los a apresentar o tema no CONSEMA e o projeto de Gestão de Risco será incluído em pauta. Não havendo nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião ás dezessete horas e cinquenta e quatro minutos. Foi lavrada á presente ata que deverá ser assinada pela Presidente do CONSEMA.

211

212

213

214

215

216217

218

219220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238239

240

241242